

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 111/2001

**“CONCEDE LICENÇA PARA RECUPERAÇÃO
PÓS-CIRÚRGICA AO VEREADOR ANTONIO
HENRIQUE FIOROTTI E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, nos termos do Art. 46, Inciso VI, alínea “C”, do Regimento Interno e Art. 42, II da Lei Orgânica Municipal,

considerando os termos do requerimento protocolado sob o n.º 0288 de 10/08/2001 e atestado incluso

RESOLVE


Art. 1º - Conceder licença para recuperação pós - cirúrgica ao Vereador Antonio Henrique Fiorotti pelo prazo de 60 (sessenta) dias, retroagindo ao dia 01º. de agosto.

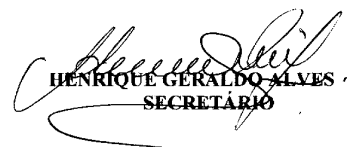
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º. De agosto sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 29 de agosto de 2001.


BRAZ SIMÃO BALDOTTO
PRESIDENTE CMI/ES


ALFREDO BERGER
VICE-PRESIDENTE


HENRIQUE GERALDO ALVES
SECRETÁRIO